

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE - Nº 970/74 PARECER CEE-Nº 1181/74

Aprovado por Deliberação

Em 05/junho/74

INTERESSADO - LIU CHENG

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATORA - Conselheira MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO

HISTÓRICO: LIU CHENG, filho de LIU MIM FERNG e de dona LIU LIN SHWU-YIN, nascido em KAOHSIUNG, TAIWAN, China, a 02 de outubro de 1961, domiciliado e residente à Rua Marcos Portugal, 313, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos na sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário, com 6 séries, na Escola Primária Pública de TAIWAN, China, tendo estudado nas 6 séries: Música, Atletismo, Pintura, Trabalho Manual, Conversação, Leitura, Composição, Caligrafia, Aritmética, Educação Social, História, Geografia, Conhecimentos Elementares da Natureza, Atividade em Grupo, Conduta Moral.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por LIU CHENG, em TAIWAN, China, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série do 1º grau.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação nas disciplinas que julgar necessário, nos termos da Resolução CEE-nº 19/65.

São Paulo, 16 de maio de 1974

a) Conselheira MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO  
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO, MARIA DE LOURDES M. HAIDAR, THEREZINHA FRAM.

São Paulo, 22 de maio de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR  
Relator